

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº
CEE Nº 3.373/74 . . . 1

INTERESSADO: CLAUDIOMAR COUTO

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina História da Arte no curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

DECER Nº 511/76

CÂMARA/COMISSÃO
3º Grau

APROVADO EM 02/10/76

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO:-

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete à apreciação deste Conselho o nome do Professor Claudiomar Couto para lecionar a disciplina História da Arte, no curso de Biblioteconomia.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:-

O interessado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1.966) e em Desenho e Artes Plásticas pela Faculdade de Artes Plásticas de Ribeirão Preto (1.969).
Professor Especialista em Canto Orfeônico pelo Conservatório de Canto Orfeônico "Maestro Julião" da Universidade Católica de Campinas.
Tem certificado de Orientador Educacional, pela Universidade Católica de Campinas.

f1.2

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação pela Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva do Professor Claudimar Couto, para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina História da Arte no curso de Biblioteconomia.

São Paulo, 28 de junho de 1.976

a) Cons. Henrique Gamba - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício